

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º, da Lei 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	EVANDI VICENTE BATISTA	evandivicente@gmail.com	Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação
2	ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	erikaraphaella02@hotmail.com	Gestora de Contrato

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando a importância de garantir condições adequadas para o desenvolvimento educacional dos alunos da rede municipal de ensino, o Documento de Demanda justifica a necessidade de aquisição de mochilas escolares para distribuição aos estudantes da Educação Infantil, creche, pré-escolar, ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, regularmente matriculados nas unidades escolares do município.

2.2. As mochilas escolares são itens essenciais para o cotidiano dos alunos, pois permitem o transporte adequado e seguro de materiais didáticos, livros, cadernos e demais recursos pedagógicos, contribuindo para a organização, conforto e preservação desses materiais. Além disso, o fornecimento de mochilas padronizadas auxilia na promoção da equidade, assegurando que todos os estudantes tenham acesso aos mesmos recursos, independentemente de sua condição socioeconômica.

2.3. A aquisição também visa atender às diretrizes de políticas públicas voltadas à permanência e ao sucesso escolar, reduzindo desigualdades e incentivando a frequência às aulas, especialmente entre alunos em situação de vulnerabilidade social.

2.4. Dessa forma, a contratação pretendida busca atender à demanda da rede municipal de ensino, promovendo melhores condições de aprendizagem, bem-estar dos estudantes e fortalecimento das ações educacionais do município.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável	Ordenador de Despesa
Secretaria de Educação	Evandi Vicente Batista Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação	JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA Gestor do Fundo Municipal de Educação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais definidos através da ordem de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Educação acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens.

- 4.4. Os produtos serão inspecionados conferidos e aprovados por representante (Fiscal ou Suplente), indicado pela Secretaria.
- 4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- 4.7. O transporte e a entrega dos itens no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.8. A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos com avarias.
- 4.9. O prazo de vigência da contratação será de até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura deste instrumento, admitida sua prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
- 4.10. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição
- 4.11. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Conforme disciplina o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das justificativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- 5.2. A Lei Federal nº 14.133/2021, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.
- 5.3. Os produtos constantes deste processo possuem características que os qualificam como comuns, por poderem ser definidos conforme especificações usuais de mercado. Além disso, são comercializados no mercado por uma grande gama de fornecedores, entre distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições, sendo plenamente possível ampla disputa na busca pelo menor preço.
- 5.4. A demanda de mochilas escolares para unidades escolares do Fundo Municipal de Educação é rotineira e recorrente. Já houve, nesta unidade administrativa a utilização de contratação de empresas por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**.
- 5.5. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.6. Durante as buscas de preços não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Secretaria.

5.7. Dentro do presente estudo, foram analisados preços através do portal <https://www.bancodeprecos.com.br>, com a finalidade de identificar a existência de outras formas de solução para a necessidade, bem como consultar diversos preços para melhor formar a cesta de preço estimativa, na forma estabelecida na planilha de composições anexa ao ETP.

5.8 Foram utilizados parâmetros de consultas de preços em conformidade com o Art. 23 da LEI 14.133/2021. A tabela de composições de custos segue anexa a este estudo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Descrição da Solução: **Realização de Pregão Eletrônico para aquisição de mochilas escolares destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino da Aliança – PE.**

6.2. A solução foi definida em razão de sucesso em exercícios anteriores, conforme exposto no tópico 5, em razão de ser demanda rotineira e já aplicada sem histórico de problemas que inviabilize a repetição.

6.2.1 Em razão do quantitativo definido, não se vislumbra necessidade de Registrar Preços.

6.3 Os produtos devem ser entregues no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 – Impostos
- 3 – Descarga.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria de Educação, situada Av. Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N, - Centro, Aliança - PE, 55.890-000.

6.5. O prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento integral.

7. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

8. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mochila escolar modelo costal, em nylon plastificado 1200, gramatura mínima 420gr, na cor azul royal, contendo 4 compartimentos. O principal contendo 0.42mt X 0.29mt X 0.18mt. Bolso secundário medindo 0.29mt X 0.30mt X 0.18mt, dois bolsos laterais com elástico medindo 0.22mt X 0.18mt. Alças costais acolchoadas com isomanta nº10 e acabamento em fita de poliéster 25mm, Regulagem com fita de poliéster 30mm e castelinho, alça de mão com fita poliéster 30mm.	UND	1500	48,53	72.795,00

	Costas acolchoadas com isomanta nº10. aplicada a Logomarca da prefeitura municipal de aliança com impressão digital têxtil. Acabamento total interno, com debrum de fita de poliéster 25mm, acabamento externo de corpo principal e bolsos em vivo plástico coberto na cor branca. *(conforme layout)				
2	Mochila escolar modelo costal, em nylon plastificado 1200, gramatura mínima 420gr, na cor azul royal, contendo 4 compartimentos. O principal contendo 0.35mt X 0.25mt X 0.16mt. Bolso secundário medindo 0.25mt X 0.25mt X 0.16mt, dois bolsos laterais com elástico medindo 0.20mt X 0.16mt. Alças costais acolchoadas com isomanta nº10 e acabamento em fita de poliéster 25mm, Regulagem com fita de poliéster 30mm e castelinho, alça de mão com fita poliéster 30mm. Costas acolchoadas com isomanta nº10. aplicada a Logomarca da prefeitura municipal de aliança com impressão digital têxtil. Acabamento total interno, com debrum de fita de poliéster 25mm, acabamento externo de corpo principal e bolsos em vivo plástico coberto na cor branca. *(conforme layout)	UND	3500	45,62	159.670,00
duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais					232.465,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 232.465,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

8.1. Layout



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:

A aquisição será de forma parcelada, com julgamento do objeto POR ITENS. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. Considerando que o objeto da contratação é de natureza divisível, há viabilidade técnica para o parcelamento da solução, onde

os itens serão adjudicados preferencialmente individualmente, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala.

O objeto da contratação quando da existência de itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será o item dividido e disputado em regime de ampla concorrência, cota reservada e quando não superar o referido valor será realizada a disputa exclusiva à microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mochila escolar modelo costal, em nylon plastificado 1200, gramatura mínima 420gr, na cor azul royal, contendo 4 compartimentos. O principal contendo 0.42mt X 0.29mt X 0.18mt. Bolso secundário medindo 0.29mt X 0.30mt X 0.18mt, dois bolsos laterais com elástico medindo 0.22mt X 0.18mt. Alças costais acolchoadas com isomanta nº10 e acabamento em fita de poliéster 25mm, Regulagem com fita de poliéster 30mm e castelinho, alça de mão com fita poliéster 30mm. Costas acolchoadas com isomanta nº10. aplicada a Logomarca da prefeitura municipal de aliança com impressão digital têxtil. Acabamento total interno, com debrum de fita de poliéster 25mm, acabamento externo de corpo principal e bolsos em vivo plástico coberto na cor branca. *(laudo técnico)	UND	1500	48,53	72.795,00
2 (Cota Reservada)	Mochila escolar modelo costal, em nylon plastificado 1200, gramatura mínima 420gr, na cor azul royal, contendo 4 compartimentos. O principal contendo 0.35mt X 0.25mt X 0.16mt. Bolso secundário medindo 0.25mt X 0.25mt X 0.16mt, dois bolsos laterais com elástico medindo 0.20mt X 0.16mt. Alças costais acolchoadas com isomanta nº10 e acabamento em fita de poliéster 25mm, Regulagem com fita de poliéster 30mm e castelinho, alça de mão com fita poliéster 30mm. Costas acolchoadas com isomanta nº10. aplicada a Logomarca da prefeitura municipal de aliança com impressão digital têxtil. Acabamento total interno, com debrum de fita de poliéster 25mm, acabamento externo de corpo principal e bolsos em vivo plástico coberto na cor branca. *(conforme layout)	UND	875	45,62	39.917,50
3 (Cota Principal)	Mochila escolar modelo costal, em nylon plastificado 1200, gramatura mínima 420gr, na cor azul royal, contendo 4 compartimentos. O principal contendo 0.35mt X 0.25mt X 0.16mt. Bolso secundário medindo 0.25mt X 0.25mt X 0.16mt, dois bolsos laterais com elástico medindo 0.20mt X 0.16mt. Alças costais acolchoadas com isomanta nº10 e acabamento em fita de poliéster 25mm, Regulagem com fita de poliéster 30mm e castelinho, alça de mão com fita poliéster 30mm. Costas acolchoadas com isomanta nº10. aplicada a Logomarca da prefeitura municipal de aliança com impressão digital têxtil. Acabamento total interno, com debrum de fita de poliéster 25mm, acabamento externo de corpo principal e bolsos em vivo plástico coberto na cor branca. *(conforme layout)	UND	2625	45,62	119.752,50
duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais					232.465,00

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Promoção da equidade no acesso à educação

A distribuição de mochilas padronizadas garante que todos os estudantes da rede municipal tenham acesso a um item essencial para o transporte do material escolar, independentemente da condição socioeconômica de suas famílias, contribuindo para a igualdade de oportunidades educacionais.

2. Melhoria das condições de aprendizagem

Mochilas adequadas e resistentes possibilitam a organização e o transporte seguro de livros, cadernos e materiais didáticos, favorecendo a conservação desses itens e apoiando o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

3. Redução de encargos financeiros para as famílias

A aquisição centralizada pelo município reduz despesas das famílias com a compra de mochilas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a política de assistência educacional.

4. Padronização e identificação da rede municipal de ensino

A padronização das mochilas contribui para a identidade visual da rede municipal, facilitando a identificação dos alunos e reforçando o sentimento de pertencimento à escola pública.

5. Economia de escala e eficiência no uso dos recursos públicos

A contratação em volume possibilita melhores condições comerciais, com redução do custo unitário, assegurando maior economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

6. Conformidade com políticas públicas educacionais

A ação está alinhada às diretrizes de permanência e sucesso escolar, contribuindo para a frequência às aulas e para a redução de desigualdades no ambiente educacional.

7. Fortalecimento da gestão educacional

A iniciativa demonstra planejamento e comprometimento da administração municipal com a qualidade da educação, promovendo maior previsibilidade e organização na distribuição de materiais escolares.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

12.2. Deverão ser designados fiscal e gestor de contratos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente demanda deverá ser atendida através da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** para fins de aquisição de mochilas escolares, visando atender as necessidades do Fundo de Educação do Município de Aliança- PE, configura-se tecnicamente **VIÁVEL**.

14.2. Para tanto, submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

15. RESPONSÁVEIS

Aliança – PE, 30 de janeiro de 2026.

Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira

Gestora de Contrato

Evandi Vicente Batista

Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação

MAPA DE RISCO

1. Objeto:

Contratação de empresa com vistas na Aquisição de mochilas escolares destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino da Aliança - PE.

2. Fase de Análise

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente à fase de planejamento

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade:	☒ Baixa	Médio	Alta
Impacto:	Baixa	Médio	☒ Alta
Dano (s):			

O prejuízo ao atendimento da demanda de mochilas escolares.

Ação(s) Preventiva (s):	Responsável:
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades dos alunos matriculados, levando-se em consideração o histórico da Secretaria de Educação.	Equipe de Planejamento.
Ação (s) de Contingência:	Responsável:
Revisão de quantitativos	Setor de planejamento

Risco 02: Elaboração de Termo de Referência inadequado

Probabilidade:	☒ Baixa	Médio	Alta
Impacto:	Baixa	Médio	☒ Alta
Dano (s):			

Recebimento dos produtos inapropriados ou que não atendam às especificações.

Ação(s) Preventiva (s):	Responsável:
Elaborar adequadamente o Termo de Referência com adequação das características das mochilas escolares e solicitar a revisão deste, pelo Setor competente.	Setores demandantes.
Ação (s) de Contingência:	Responsável:
Refazer o Termo de Referência	Setor de planejamento Gestão

Risco 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade:	☒ Baixa	Médio	Alta
Impacto:	Baixa	☒ Médio	Alta
Dano (s):			

A não contratação do objeto licitado.

Ação(s) Preventiva (s):	Responsável:
Planejamento financeiro para Contratações	Gestor do Fundo Municipal de Educação
Ação (s) de Contingência:	Responsável:
Reprogramação de planejamento financeiro	Gestor do Fundo Municipal de Educação

Risco 04: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.

Probabilidade:	☒ Baixa	Médio	Alta
Impacto:	Baixa	Médio	☒ Alta
Dano (s):			

Prejuízo ao atendimento do fornecimento de mochilas escolares.

Ação(s) Preventiva (s):	Responsável:
Avaliação das exigências técnicas e/ou financeira da empresa vencedora do certame, quando cabível e requerida.	Agente de Contratação
Ação (s) de Contingência:	Responsável:
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.	Gestor e Agente Contratação

4. Fase de Análise

GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1 Riscos referente à fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade:	☒ Baixa	Médio	Alta
Impacto:	Baixa	☒ Médio	Alta
Dano (s):			

Deficiência na entrega do serviço lícitado.

Ação(s) Preventiva (s):	Responsável:
Fiscalizar o contrato sobre o prazo de execução para entrega dos itens lícitados.	Fiscal da Contratação
Ação (s) de Contingência:	Responsável:
Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas da Secretaria demandante;	Gestor do Contrato

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade:	X Baixa	Médio	Alta
Impacto:	Baixa	Médio	X Alta
Dano (s):			
Dano ao erário público.			
Ação(s) Preventiva (s):			Responsável:

Pesquisa de preços de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021	Sector de Cotações
Ação (s) de Contingência:	Responsável:
Evitar contratações de produtos com sobrepreço.	Cotações e Agente de Contratação.

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Médio	☐ Alta
Impacto:	Baixa	Médio	☒ Alta
Dano (s):			

Fornecedor se recusar a realizar o serviço lícito.

Ação(s) Preventiva (s):	Responsável:
Planejamento financeiro.	Gestor do Fundo Municipal de Educação
Ação (s) de Contingência:	Responsável:
Realizar os empenhos com antecedência.	Secretaria de Finanças

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o contrato.

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Médio	☐ Alta
Impacto:	Baixa	Médio	☒ Alta
Dano (s):			

Dano ao erário público

Ação(s) Preventiva (s):	Responsável:
Observância do termo de referência e especificações técnicas adequadas; Fiscalização efetiva do contrato; Fiscalização no ato da entrega do recebimento do bem.	Fiscal de Contrato
Ação (s) de Contingência:	Responsável:
Sanções e penalidades previstas em contrato.	Gestão de Contrato

Aliança, 30 de janeiro de 2026.

Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira
Diretora do Departamento de Alimentação Escolar

Evandi Vicente Batista
Secretário Adjunto de Educação



**IDENTIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Aliança, 02 de fevereiro de 2026.

DO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SOLICITAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE		
<u>IDENTIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>		
SECRETARIA DESTINATÁRIA: Secretaria Municipal de Educação da Aliança – PE.		
OBJETO: Aquisição de mochilas escolares destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino da Aliança - PE.		
VALOR MÁXIMO: R\$ 232.465,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).		
Data, ____ de _____ de 2026. _____ Agente de Contratação		
SALDO:	SIM ☐	NÃO ☐
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
Projeto Atividade: 12.361.0005.2026.0000-Manutenção das Ações do Ensino de Educação Tempo Integral		
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		
INFORMAÇÕES SOLICITADAS EM:		
Data: ____ de _____ de 2026. _____ Controle orçamentário		

Aliança, 20 de fevereiro de 2026.

DO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA

AO: SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

Ao Setor de Licitações e Contratos/Agente de Contratação

Em cumprimento ao que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, solicito de V. S.^a as providências cabíveis quanto à abertura de Processo Licitatório visando a aquisição de mochilas escolares destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino da Aliança - PE, levando-se em consideração a boa qualidade dos produtos e o preço mais acessível do mercado.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e profunda admiração.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 46.168.650/0001-41
JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA
Presidente do Fundo Municipal de Educação